

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025, às 13:45 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **CELIO NUNES DOS SANTOS 59854600106**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.296.580/0001-19**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **CELIO NUNES DOS SANTOS 59854600106**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.296.580/0001-19**, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrado abaixo.

IT	QTD	UN	SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	01	SV	SERVIÇO DE TORQUE CAT 416 E	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	01	SV	SERVIÇO DIFERENCIAL DIANTEIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	01	SV	SERVIÇO DIFERENCIAL TRAZEIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	01	SV	SERVIÇO HIDRÁULICO COMPLETO CAT 416	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.400,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação